

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
94.389	01			15	março	2019
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
94.389

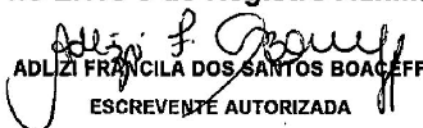
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento A02**, situada no 1º pavimento (térreo) do **Bloco "A"** do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA II"**, localizado na **Rua Nadim Ruston, nº 360, Jardim Sol Nascente**, contendo "hall" de entrada, sala de estar, uma (1) sacada, cozinha, área de serviço, um (1) banheiro social e três (3) dormitórios; com uma área real privativa de 65,14 m², área real comum de divisão proporcional de 68,6644 m², perfazendo a área total de 133,8044 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,52%. À esta unidade autônoma está vinculada a vaga número 2, para estacionamento de veículos de passeio. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob nº 79.146, encerra a área total de 13.420,95 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-52-95-0001-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

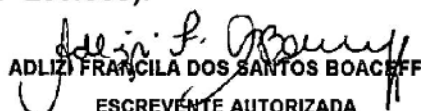
Proprietário: **Ronaldo José Pereira Junior**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/07/1989, operador de produção, CPF 372.485.868-03, RG 46.660.227-3-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Praça Beatriz I, nº 204, casa 08, Parque dos Príncipes.

Registros Anteriores: **R-3** (incorporação), em 17/11/2015; **R-130** (aquisição), em 13/03/2018; **R-265** (instituição e especificação parcial de condomínio), em 15/03/2019, todos na matrícula nº 79.146, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.500, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.


ADLZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-94.389, em 15 de março de 2019.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação parcial de condomínio a que se refere o **R-265-79.146**, deste Cartório. (Protocolizado em 06/02/2019 e digitalizado sob nº 250.939).


ADLZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Computarizado

saec



Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
14/08/2023 às 15:19:05
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=646F676DE1587CA649B85680D5F7862817D80BB3>

MATRÍCULA	FICHA
94.389	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-94.389, em 15 de março de 2019.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 144.000,00**, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do **FGTS**, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 1.075,60, conforme consta do **R-131 na matrícula nº 79.146** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


ADLI FRACILA DOS SANTOS BOACÉF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3-94.389, em 30 de agosto de 2021.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 03 de agosto de 2021, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000378537), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 00060123220208260292**, figurando como exequente o **Condomínio Residencial Santa Rita II**, CNPJ/MF nº 33.964.414/0001-90, e como executado **Ronaldo José Pereira Junior**, CPF 372.485.868-03, **o direito real de aquisição sob condição suspensiva do devedor fiduciante Ronaldo José Pereira Junior no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 11.329,67, tendo sido o executado nomeado depositário. (Protocolizado em 04/08/2021 e digitalizado sob nº 275.006).


Maria Cristina Rereira Reno
Escrevente Autorizada

D. R\$ 171,40

AV-4, em 10 de agosto de 2023.

Código Nacional de Matrícula. De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo

CONTINUA NA FICHA Nº

02



Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
14/08/2023 às 15:19:05
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=646F676DE1587CA649B85680D5F7862817D80BB3>

Pág.: 002/004 M.94389

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado

saec

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0094389-85

REGISTRO GERAL

FICHA

02

ANVERSO

Nº DE ORDEM
94.389

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Conselho Nacional de Justiça, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu **Código Nacional de Matrícula**, número: **114496.2.0094389-85**. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.452).

D. Nihil – AV. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E10000943890004236

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

AV-5, em 10 de agosto de 2023.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 13 de julho de 2023, assinado digitalmente por representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Ronaldo José Pereira Junior**, CPF 372.485.868-03, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 294.452**, fica **definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.937,08, calculada sobre R\$ 196.854,14. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 294.452. (Protocolizado em 13/03/2023 e digitalizado sob nº 294.452).

D. R\$ 576,26

Selo Digital n. 114496331000094389000523Q

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

CONTINUANO VERSO



Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
14/08/2023 às 15:19:05
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=646F676DE1587CA649B85680D5F7862817D80BB3>

Pág.: 003/004 M.94389

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Computilizado

saec

Código Nacional de Matrícula - CNM

FICHA

VERSO

CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certifico ainda, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº



Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
14/08/2023 às 15:19:05

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registadores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=646F676DE1587CA649B85680D5F7862817D808B3>

Ao Oficial.....	R\$ 40,91
Ao Estado.....	R\$ 11,63
Ao SEFAZ.....	R\$ 7,96
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15	
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81	
Ao Município R\$ 2,05	
Ao FEDMP....	R\$ 1,96
Total.....	R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacareí 14 de agosto de 2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 294452
Nº Selo: 1144963910002944520000231
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pag.: 004/004 M.84388



Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Competência

saec